



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 21/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, considerando o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Administração Pública, e, considerando o Edital de Convocação Nº 20/2017,

RESOLVE

Art. 1º Recolocar para o final da lista de aprovados, mediante solicitação sob protocolo Nº 231/2017 de 23 de fevereiro de 2017, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2016, na ordem classificatória conforme Decreto nº 3.578/2016, o candidato abaixo relacionado convocado pelo Edital Nº 20/2017:

PROFESSOR
CRISTINE OHLWEILER SCHMIDT

Art. 2º Em razão da recolocação do candidato acima mencionado ficam abertas para convocações os próximos candidatos pela ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 **EDITAL Nº 22/2017**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO **CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

R E S O L V E

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 01/2016**, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, **entre os dias 24 de fevereiro a 07 de março de 2017** durante o horário normal de expediente:

PROFESSOR

CINTIA MARISA BRESCIANI

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- cópia do comprovante de tipagem sangüínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

III – COMUNICAR que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.871/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.772,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2102 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
333.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	52.772,28

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
333.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	52.772,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.732/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.871, de 22 de Fevereiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.772,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2102 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
333.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	52.772,28

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
333.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	52.772,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2017

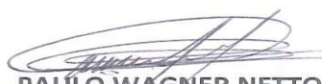
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto nos incisos II e XXIV do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, no dia 27 de Fevereiro do corrente ano, em virtude ao feriado Nacional de Carnaval. O expediente volta ao normal no dia 01 de março, às 13h30.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2016.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente